

Informação relativa ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

SEF

Estudantes Internacionais

1 - Declaração de entrada

Os estrangeiros que entrem em Portugal por uma fronteira não sujeita a controlo (fronteira não portuguesa, vindos de outro Estado membro), são obrigados a declarar a entrada no prazo de 3 dias úteis a contar da data de entrada, junto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com exceção de cidadãos estrangeiros:

- Residentes ou autorizados a permanecer no País por período superior a 6 meses (184 dias);
- Que beneficiem do regime comunitário ou equiparado;
- Que se instalem em estabelecimentos hoteleiros ou similares (Residência de Estudantes).

O SEF disponibiliza um sistema de agendamento prévio via telefone, através do Centro de Contacto que podem ser feitos, todos os dias úteis, das 09:00 às 17:30, através do 808 202 653 (rede fixa) ou 808 962 690 (rede móvel). Os agendamentos prévios, via telefone, são necessários, para garantir um atendimento na Delegação Regional de Castelo Branco.

2 – Concessão de Autorização de Residência (primeira vez que pede residência)

Se tiver os documentos necessários para a concessão de autorização de residência, poderá fazer a marcação/agendamento para a concessão de autorização de residência em simultâneo com a declaração de entrada.

Caso não tenha os documentos necessários, trate rapidamente de toda a documentação e faça o agendamento para atendimento logo que possível após a sua entrada em Portugal, através do Centro de Contacto do SEF, disponível nos dias úteis, das 09H00 às 17H30 – 808 202 653 (rede fixa) ou 808 962 690 (rede móvel). O Centro de Contacto informará sobre o local, dia/hora da sua marcação e quais os documentos que deve levar consigo, aquando da deslocação ao SEF.

3 – Renovação de Autorização de Residência

Os cidadãos estrangeiros titulares de autorização de residência deverão solicitar a respectiva renovação entre os 90 e os 30 dias anteriores à caducidade do título de residência, sendo obrigatório fazer um agendamento prévio, através de marcações on-line.

O AGENDAMENTOS ON-LINE é possível para os cidadãos que desejem:

- Renovar a sua Autorização de Residência;

- Renovar o seu Cartão de Residência (para cidadãos da União Europeia e seus familiares);
- Prorrogar a sua Permanência (para cidadãos titulares de visto de curta duração ou estada temporária)*

Através deste serviço pode fazer a sua própria gestão de agenda e marcar, através do Portal, a sua deslocação ao SEF. Ficará desde logo informado do dia, hora e local para comparência no SEF. Receberá no e-mail que indicar, aquando do registo, o comprovativo da marcação efetuada através do Portal do SEF.

Para efetuar o seu agendamento, terá que primeiro fazer o seu registo no Portal do SEF, indicando o seu email e definindo uma password (www.sef.pt/pt/Pages/registo.aspx).

Após o registo, já poderá efetuar o seu agendamento no Portal do SEF, indicando o seu email e a password que escolheu

(https://www.sef.pt/_layouts/15/SEF.WebControls/LoginPage.aspx?ReturnUrl=%2fpt%2fmySEF%2f_layouts%2f15%2fAuthenticate.aspx%3fSource%3d%252Fpt%252FmySEF&Source=%2Fpt%2FmySEF).

Após o agendamento, irá receber no email que indicou uma confirmação do dia e hora agendado.

4 – Obs.

Caso não siga estes procedimentos poderá ter problemas com a renovação da sua estadia e/ou terá que pagar uma coima.

Aconselha-se que, o agendamento para requerer a concessão e renovação da Autorização de Residência seja efectuado com 3 meses de antecedência face à lista de espera que actualmente se verifica no SEF.

Poderá consultar no site do SEF a documentação necessária para a concessão e renovação da Autorização de Residência.

<http://www.imigrante.pt/PagesPT/ConcessaoAR.aspx>

<http://www.imigrante.pt/PagesPT/RenovacaoAR.aspx>